

PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PNUMA nº 615.3 - PRODUÇÃO E CONSUMOS SUSTENTÁVEIS

EDITAL PNUMA nº 8/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE PRODUTO

Data limite para postagem das propostas: 10/08/2018

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto PNUMA nº 615.3 (Brazil Project): “Produção e Consumo Sustentáveis”.

II - CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

O Plano de Johanesburgo, aprovado na Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, ocorrida em 2002, na cidade de Johanesburgo, África do Sul, fez um alerta ao mundo sobre a importância da adoção de modelos de consumo e produção mais sustentáveis e propôs a elaboração de um marco de programas com duração de dez anos nessa área.

Em 2003, sob a coordenação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e do Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas (UNDESA, na sigla em inglês), foi iniciado o Processo Marrakesh (PM) que resultou na articulação, apoio à elaboração e ao fortalecimento de iniciativas nacionais e regionais para acelerar a transição para padrões de produção e consumo sustentáveis e elaboração do 10YFP.

Participante ativo do Processo de Marrakesh, o governo brasileiro desenvolveu o Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS) e assinou um Projeto de Cooperação Técnica (PCT) com o PNUMA, em dezembro de 2010, visando o apoio na sua implementação, bem como o assessoramento técnico necessário para a sua viabilização.

O Projeto de Cooperação Técnica “Produção e Consumo Sustentáveis” tem por objetivo geral fomentar no Brasil um vigoroso e contínuo processo de ampliação de ações alinhadas ao conceito de produção e consumo sustentáveis, estabelecido pelo Processo de Marrakesh, promovendo a integração desses esforços para o enfrentamento das mudanças climáticas, combate à pobreza, desenvolvimento econômico e conservação da biodiversidade e recursos naturais.

O PPCS, implementado em ciclos de 4 anos, tem por objetivo primordial melhorar a qualidade de vida da população, conservar os recursos naturais e garantir a qualidade ambiental. Como resultado desse processo, espera-se, no médio e longo prazos, fomentar dinâmicas e ações que mudem o atual paradigma de produção e consumo, contribuindo significativamente para o desenvolvimento sustentável da economia e da sociedade brasileira.

Em junho de 2012, na Conferência das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável - a Rio+20 -, o documento “O Futuro que Queremos” dispõe que o desenvolvimento de objetivos e metas são úteis na busca do desenvolvimento sustentável, por meio de ações focadas e coerentes e aprova o Programa de 10 anos de Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP) e convoca os países para a implementação do 10YFP em níveis nacionais.

Após mais de três anos de discussão, os líderes de Governo e de Estado aprovaram o documento “Transformando Nossa Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”. A Agenda consiste em uma Declaração, 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas, uma seção sobre meios de implementação e de parcerias globais, e um arcabouço para acompanhamento e revisão. Em 2015, os ODS foram aprovados na Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável.

No mesmo ano, iniciou-se o processo de construção das diretrizes para implementação do 2º Ciclo do Plano de Ação para a Produção e Consumo Sustentáveis, cuja dimensão temporal compreende os anos de 2016 a 2020, aproveitando as experiências e lições aprendidas na primeira fase. Pretendeu-se, nessa perspectiva, fortalecer as iniciativas e parcerias estabelecidas, buscando novas colaborações que fortaleçam as ações que têm como objetivo tornar os estilos de vida mais equilibrados e sustentáveis, e melhorar os modelos produtivos de modo a garantir uma melhor qualidade ambiental e um desenvolvimento econômico mais inclusivo e sustentável.

A busca de soluções para o manejo adequado dos resíduos sólidos em um país continental como o Brasil é um desafio tanto para o setor público como para o setor privado e para a sociedade civil. Desta forma, devemos promover a conscientização e engajamento de toda a sociedade em vários níveis, considerando as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável.

Lançada na Cúpula Mundial dos Oceanos, realizada em Bali em fevereiro de 2017, a campanha #CleanSeas (Mares Limpos), do PNUMA, exorta os governos a aprovarem políticas de redução de plástico; a indústria a minimizar as embalagens plásticas e redesenhar produtos; e convida os consumidores a mudarem seus hábitos de descarte antes que danos irreversíveis aconteçam aos nossos mares. Essas ações contribuem para o cumprimento de dois dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Consumo e Produção Responsáveis (ODS 12) e Uso Sustentável dos Oceanos (ODS 14).

O governo brasileiro, representado pelo MMA, assumiu o compromisso voluntário Nº 19694, “Desenvolvimento de uma estratégia nacional para Combate ao Lixo no Mar”, durante a Conferência do Oceanos, realizada em Nova Iorque em junho de 2017, objetivando “até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a proveniente de fontes terrestres, incluindo resíduos marinhos e a poluição por nutrientes”.

Atualmente, o Ministério do Meio Ambiente desenvolve a Estratégia Nacional de Combate ao Lixo no Mar. Até o momento já foi realizado o 1º Seminário Nacional para Combate ao Lixo no Mar, em novembro de 2017, e lançado o vídeo educativo “Um mar de lixo”, sobre o combate à poluição dos oceanos. Está sendo elaborado o Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar, com previsão para lançamento em julho de 2019

III - JUSTIFICATIVA

O Projeto de Cooperação Técnica “Produção e Consumo Sustentáveis” está focado em quatro grandes objetivos imediatos: 1) Promover a validação, lançamento e implementação do Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis; 2) Monitorar, revisar e aperfeiçoar sistematicamente o Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis e gerar subsídios de seus avanços, contribuindo para a dimensão internacional do Processo de Marrakesh; 3) Fortalecer as instâncias institucionais responsáveis pela implementação do Plano; e 4) Compatibilizar as agendas em comum do PPCS e do Plano Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) e outras agendas públicas nacionais e internacionais relevantes.

Além disso, a Agenda 2030, por meio dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), reflete o compromisso dos países membros da ONU em conciliar o desenvolvimento de uma economia de baixo impacto ambiental com inclusão social. A dimensão da produção e consumo sustentáveis está implicada direta e indiretamente no conjunto dos 17 ODS, e em especial no Objetivo 12 - garantir padrões sustentáveis de produção e de consumo.

O ODS 12 possui oito metas temáticas:

- 12.1 Implementar o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento.
- 12.2 Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais.
- 12.3 Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita.
- 12.4 Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente.
- 12.5 Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso.
- 12.6 Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios.
- 12.7 Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.
- 12.8 Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza.

E três metas relacionadas a meios de implementação:

12.a Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo.

12.b Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais.

12.c Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas.

Além do ODS 12, cabe citar o ODS 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos; e particularmente a Meta 4.7 “Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável”.

As metas são complexas e ambiciosas e para sua concretização necessitam da participação efetiva e proativa de todos os atores e setores da sociedade e dos governos, cada um assumindo compromissos e incorporando esses novos referenciais de desenvolvimento em suas políticas, programas e ações.

É nesse contexto que a elaboração e desenvolvimento de materiais educomunicativos se faz necessário, para oferecer informações à sociedade a respeito da temática de produção e consumo sustentáveis e os ODS, buscando esclarecer como cada meta se reflete na vida e nas atividades de pessoas e instituições. Ainda, como cada um precisa cumprir o seu papel nessa sociedade, sendo as crianças e, sobretudo, os jovens um público importante na mudança de comportamento das atuais e futuras gerações.

A elaboração de uma estratégia educomunicativa, junto à Educação Básica, de Combate ao Lixo no Mar, no âmbito do Projeto de Cooperação, colabora no alcance de alguns objetivos, resultados e atividades:

- ✓ Objetivo Imediato 1 - Promover a validação, lançamento e implementação do Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis.
 - Resultado 1.3. – Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis em suas prioridades implementado.
 - Atividade 5: Desenvolver campanhas de conscientização, publicações e oficinas voltadas à implementação dos princípios do PPCS voltadas ao público infantil, adolescente e jovem.
- ✓ Objetivo Imediato 4 – Compatibilizar as agendas em comum do PPCS e do PNMC e outras agendas públicas nacional e internacional.

- Resultado 4.1 – Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS) integrado com as ações do Plano Nacional de Mudanças do Clima (PNMC), do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e outras agendas e políticas públicas nacionais e internacionais convergentes, especialmente àquelas relativas à Economia Verde e ao Desenvolvimento Sustentável, temas centrais assumidos pelo Governo brasileiro para a realização da Conferência RIO+20.
 - Atividade 3: Identificar e integrar as ações em comum entre o PPCS, o PNMC, o PNRS e outras políticas e programas nacionais e internacionais identificadas com os temas relacionados a: Economia Verde, Desenvolvimento Sustentável, combate à pobreza, distribuição equitativa dos benefícios do desenvolvimento, conservação da biodiversidade e dos recursos naturais, do Projeto de Cooperação Técnica “Produção e Consumo Sustentáveis”.

IV - OBJETIVOS DA CONSULTORIA

O objeto deste termo de referência é a contratação de consultoria técnica especializada (pessoa física) para a elaboração de uma estratégia de educomunicação e adaptação de materiais e conteúdos sobre o Combate ao Lixo no Mar para a realidade das escolas brasileiras, a serem disseminados junto aos alunos e profissionais da Educação Básica.

Objetivo Geral: disseminar, entre educadores e educandos, informação e conteúdo sobre a importância e os meios de Combate ao Lixo no Mar, promovendo mudanças de valores em prol da Produção e Consumo Sustentáveis, a conservação da biodiversidade e dos recursos naturais.

V - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/METODOLOGIA

O/a Consultor/a terá como base para a realização do trabalho a sequência de atividades definidas e expressas abaixo pela equipe do Ministério do Meio Ambiente.

Produto 1 - Descrição e compilação de materiais educomunicativos relacionados ao combate ao lixo no mar que sejam de livre acesso, na internet ou em outras fontes disponíveis.

- a) Compilação de materiais educomunicativos relacionados ao combate ao lixo no mar.
- b) Identificar e organizar materiais informativos e educacionais relacionados à temática do combate ao lixo no mar e outros que sejam de livre acesso, na internet ou em outras fontes disponíveis.

Produto 2 - Relatório de pesquisa sobre ferramentas e metodologias pedagógicas passíveis de serem utilizadas na aplicação dos materiais compilados.

- a) Pesquisar ferramentas e metodologias pedagógicas passíveis de serem utilizadas na aplicação dos materiais compilados, na literatura disponível e junto a atores-chave identificados.

Produto 3 - Desenvolvimento de material original a partir das informações coletadas do material compilado, adaptado para utilização na educação básica.

- a) Desenvolvimento de material escrito voltado para professores com informações sobre o combate ao lixo no mar (em formato a ser definido, por exemplo: cartilha, livro, guia, fichas).
- b) Compilação de trechos de conteúdo audiovisual de livre acesso que possam ser utilizados como suporte nas atividades de educomunicação objetivo deste Termo de Referência, disponibilizados em arquivos gravados em DVD ou pen drive ou acessíveis em portal do Ministério do Meio Ambiente.

Produto 4 - Guia preliminar de orientação para a utilização do material educomunicativo.

- a) Elaborar guia preliminar de orientação para a utilização do material educomunicativo contendo referências ao materiais e possíveis formas de aplicação para os diferentes públicos e modalidades da Educação Básica.

Produto 5 - Relatório das oficinas de validação do guia preliminar.

- a) Conduzir três oficinas - em Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ e Rio Grande/RS - para testar e avaliar as atividades previamente elaboradas bem como identificar outras metodologias, conteúdos e estratégias de disseminação do material.
- b) Será de responsabilidade do/da contratado/a, com apoio do MMA/DPCS e de seus parceiros, a organização destas oficinas, devendo as mesmas receber ampla divulgação e a possibilidade de participação de qualquer cidadã(o) – mediante inscrição, justificativa e disponibilidade de vagas –, garantida a presença dos públicos preferenciais: secretarias de educação, meio ambiente, professores e acadêmicos do setor do Ensino, além de outros convidados identificados.
- c) Os custos com aluguel dos espaços e equipamentos (data show, microfone, som) não precisam ser incluídos na proposta, pois serão de responsabilidade do MMA/DPCS.
- d) O contratado/a deverá incluir na proposta os custos com os materiais de apoio que achar necessário utilizar nas oficinas.
- e) Ressaltamos que os custos com passagens e diárias para a realização das oficinas devem ser incluídos na proposta.

Produto 6. Guia final de orientação para a utilização do material educomunicativo.

- a) Elaborar versão final do guia de orientação para a utilização do material educomunicativo, com o refinamento do material preliminar em seu conteúdo, propostas metodológicas e diagramação.

Produto 7. Plano de comunicação para a disseminação do guia.

- a) Elaborar plano de comunicação para a disseminação do material e do guia, com a definição de públicos, meios/instrumentos de comunicação disponíveis, estratégias de utilização, possíveis responsáveis e parceiros.
- b) Plano de Curso para a capacitação de professores e gestores municipais de meio ambiente, sobre o combate ao lixo no mar. O documento deve conter: ementa, público alvo, objetivos gerais e específicos, conteúdos programáticos e unidades temáticas.

VI – PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

PRODUTOS	PRAZO
Produto 1. Descrição e compilação de materiais educomunicativos relacionados ao combate ao lixo no mar	D*+30
Produto 2. Relatório de pesquisa sobre ferramentas e metodologias pedagógicas passíveis de serem utilizadas na aplicação dos materiais compilados	D+30
Produto 3. Desenvolvimento de material original	D+60
Produto 4. Guia preliminar de orientação para a utilização do material educomunicativo	D+60
Produto 5. Relatório das oficinas de validação do guia preliminar	D+100
Produto 6. Guia final de orientação para a utilização do material educomunicativo	D+120
Produto 7. Plano de comunicação para a disseminação do guia	D+120

*D corresponde ao dia de assinatura do contrato.

IMPORTANTE: O prazo de entrega dos produtos, apresentado na tabela acima, é uma estimativa e pode variar conforme as agendas locais ou devido às restrições de datas para execução. A data limite para entrega de todos os produtos é 30 de novembro de 2018, independente da data de assinatura do contrato.

Observações:

- a) Os documentos técnicos deverão vir em formato digital e impresso, segundo as normas dispostas pela ABNT, fonte 12.

b) Esse edital, bem como o contrato oriundo dele, atenderá ao Artigo 111 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

A Administração só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração.

Os direitos autorais patrimoniais pertencem à Administração Pública que poderá transferi-los sem consultar a entidade contratada. Nas modificações efetuadas no material didático deve, entretanto, constar a identificação da autoria material de que as elaborou.

VII - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O acompanhamento e fiscalização do processo de execução dos produtos contidos no presente Termo de Referência se realizará por meio de análise do andamento dos trabalhos em comunicação semanal eletrônica e reuniões com a equipe técnica do PNUMA e do MMA/DPCS.

Nas reuniões, o/a consultor/a irá apresentar às equipes os resultados referentes ao desenvolvimento dos produtos para eventuais contribuições ou correções de rumo.

A qualquer momento, a coordenação do projeto poderá convocar o/a consultor/a para comparecer ao MMA em Brasília e prestar esclarecimentos sobre o trabalho em execução.

A equipe do PNUMA e do MMA/DPCS deverá manifestar-se sobre o andamento da elaboração dos produtos por meio de decisão registrada nas atas das reuniões.

A avaliação final dos produtos será realizada mediante parecer técnico do MMA/DPCS, que deverá ainda obter o DE ACORDO do titular da respectiva unidade.

Observação: Sempre que possível, as reuniões ocorrerão por meio remoto (Skype, teleconferência, videoconferência etc.).

VIII – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

São requisitos desejáveis:

1. Nível superior na área de Ciências Sociais, Humanas, Biológicas, Naturais, Pedagogia, Comunicação, Engenharia, Gestão Ambiental ou áreas afins;
2. Experiência no desenvolvimento de processos educomunicativos, preferencialmente na área ambiental e com foco no setor escolar;
3. Experiência em elaboração ou uso de metodologias participativas, em mediação de conflitos, moderação de grupos, condução de oficinas e atividades com público escolar;
4. Experiência em elaboração de material educativo, elaboração de documentos técnicos ou publicações relacionadas à área ambiental, em diversas linguagens.

IX – INSUMOS

As despesas referentes ao desenvolvimento das atividades previstas nesta Consultoria serão custeadas pelo Projeto de Cooperação Técnica “Produção e Consumo Sustentáveis”, linha 1201 – Consultores e outros serviços técnicos.

No valor da consultoria já deverá estar incluído o custo com deslocamento (passagens) para os locais necessários, diárias (estadias) e outros custos associados para que o/a consultor/a contratado alcance os resultados esperados por este Termo de Referência.

O consultor deverá apresentar planilha detalhada com discriminação de cada uma das despesas previstas. As despesas com diárias e passagens devem ser apresentadas separadamente das demais despesas.

X – LOCAL DE TRABALHO

O (a) contratado (a) poderá residir em qualquer localidade e deverá prever em sua proposta financeira os custos dos deslocamentos necessários para a realização das atividades previstas no referido termo de referência.

XI – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para execução do serviço contratado será 30 de novembro de 2018, improrrogável.

XII – VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo de custo para realização da consultoria é de R\$ 150.000,00.

XIII – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 4 (quatro) parcelas, mediante apresentação, avaliação e aprovação dos produtos pelo responsável pela supervisão dos trabalhos.

XIV – PRAZO PARA RECURSO

O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital, para questionamentos referentes a este Termo de Referência.

O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias para recorrer da decisão final da comissão julgadora, após divulgação dos resultados.

Toda a comunicação relativa a questionamentos e dúvidas sobre o edital e ao resultado final de seleção devem ser feitas exclusivamente por e-mail encaminhado ao PNUMA (pnuma.brasil@pnuma.org), de forma que haja registro e as devidas explicações possam ser disponibilizadas a todos os interessados.

XIV – ÓRGÃO/UNIDADE VINCULAÇÃO

- Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente;
- Ministério do Meio Ambiente/Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental (SAIC).

XV – DIVULGAÇÃO

O presente Termo de Referência deverá ser amplamente divulgado como forma de garantir o acesso a informação a todo e qualquer interessado neste processo seletivo.

ANEXO I

PROCEDIMENTOS E CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS/PROPOSTAS

O critério de seleção da melhor proposta será o de **técnica e preço**. Portanto, os interessados na presente Seleção deverão encaminhar dois envelopes: 1) o **Envelope 1**, contendo a Proposta Técnica, composta pelo *Curriculum Vitae* (CV), uma Carta de Intenções, os documentos comprobatórios e a tabela do Anexo III, devidamente preenchida; e 2) o **Envelope 2**, contendo a Proposta Comercial, ou seja, o valor da contratação e despesas com viagens.

Devendo constar na frente de cada envelope o seguinte título:

Envelope 1: Seleção Educomunicação e Combate ao Lixo no Mar – Projeto PNUMA nº 615.3 (*Brazil Project*): “Produção e Consumo Sustentáveis” – Proposta Técnica (CV, Carta de Intenções, documentação comprobatória e anexo III). Nome completo do candidato.

Envelope 2: Seleção Educomunicação e Combate ao Lixo no Mar – Projeto PNUMA nº 615.3 (*Brazil Project*): “Produção e Consumo Sustentáveis” – Proposta Comercial (Honorários). Nome completo do candidato.

Os envelopes deverão ser entregues no PNUMA até as 17 horas do dia 10 de agosto de 2018. Ou aqueles que forem postados, até o dia 10 de agosto de 2018.

Endereço do PNUMA:

PNUMA – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – Setor de Embaixadas Norte – SEN, Quadra 802 – Lote 17. CEP: 70800-400 – Brasília, DF.

As propostas/candidaturas serão julgadas por um Comitê de Seleção nomeado pela respectiva Unidade Executora. Somente serão avaliadas propostas apresentadas por candidatos que sejam considerados habilitados, isto é, tenham enviado os documentos conforme solicitado no Termo de Referência.

O procedimento de avaliação das propostas deverá abranger três etapas: Avaliação Técnica, Entrevista e Avaliação do Valor da Proposta.

O candidato deverá preencher necessariamente as planilhas constantes do Anexo III. Toda e qualquer documentação que não esteja indicada nesta planilha será desconsiderada, mesmo que apresentada formalmente pelo candidato, para critério de pontuação.

O candidato deverá indicar a página e o nome completo de cada certificado na planilha do Anexo III para conferência.

Não serão considerados como comprovação de experiência profissional: certificados de participação em cursos, seminários e afins nos quais o candidato tenha frequentado como aluno.

Será avaliada a experiência profissional do candidato de, no mínimo, 3 (três) anos.

1) AVALIAÇÃO TÉCNICA

Para essa avaliação o Comitê de Seleção fará o seu julgamento aplicando os critérios e sistema de pontuação descritos abaixo. A cada candidato/a que cumprir com os requisitos

mínimos exigidos será conferido/a uma pontuação técnica. O/a candidato/a que obtiver menos que 10 (dez) pontos será desqualificado/a; será classificado em primeiro lugar o candidato/a que obtiver a maior pontuação técnica.

Os critérios de avaliação técnica e a respectiva pontuação serão os seguintes:

Formação Acadêmica	Pontos
Nível superior completo (eliminatório)	1
Pós-Graduação <i>latu sensu</i> nas áreas correlatas ao termo de referência	2
Mestrado estrito <i>sensu</i> nas áreas correlatas ao termo de referência.	3
Doutorado estrito <i>sensu</i> nas áreas correlatas ao termo de referência.	4

Observação: A pontuação máxima para este quesito será de 8 (oito) pontos, e será considerada a formação de maior pontuação.

Experiência profissional - demonstrável em ações/projetos de formação e capacitação, presenciais ou à distância, na área socioambiental e afins a esta consultoria	Pontos
1. Experiência no desenvolvimento de processos educomunicativos.	1
2. Experiência no desenvolvimento de processos educomunicativos, na área ambiental.	2
3. Experiência no desenvolvimento de processos educomunicativos, na área ambiental e com foco no setor escolar.	3
4. Experiência em elaboração ou uso de metodologias participativas, em mediação de conflitos, moderação de grupos, condução de oficinas e atividades com público escolar.	2
5. Experiência em elaboração de material educativo, elaboração de documentos técnicos ou publicações relacionadas à área ambiental, em diversas linguagens.	1

Observação: Os comprovantes neste quesito serão somados para gerar o resultado cumulativo. A pontuação máxima neste quesito será de 40 pontos.

A soma, portanto, da Formação Acadêmica e da Experiência Profissional será de, no máximo, 48 pontos. Cada trabalho só será pontuado em uma única categoria; não são cumulativos.

Para cada um desses critérios será exigida a apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Itens referentes à Formação Acadêmica: somente serão aceitos diploma relativos a cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação ou instituição governamental

- internacional similar, desde que validado pelo governo brasileiro;
- b) diplomas e certificados concedidos por instituições estrangeiras devem estar traduzidos;
- c) itens correspondentes à Experiência Profissional Demonstrável: serão aceitos declaração do empregador, na qual consta a descrição da prestação do serviço, contratos de trabalho e tempo demonstrável em carteira de trabalho, cópia do trabalho publicado, entre outros.

No **Anexo III** do presente Edital consta a tabela para pontuação dos candidatos que deverá ser preenchida, pelo próprio candidato, e necessariamente enviada junto com a documentação. O não preenchimento do Anexo III resulta na exclusão do candidato/a do processo de seleção para este concurso.

2) ENTREVISTA

Serão entrevistados até 5 (cinco) candidatos que obtiverem as maiores pontuações após a avaliação técnica. Caso mais de 5 (cinco) candidatos obtenham a nota máxima de 48 pontos, todos que estiverem com tal pontuação serão entrevistados.

A comissão de seleção fará uso de tabela (modelo abaixo), preenchida com a pontuação obtida por cada candidato, de acordo com critérios definidos na própria tabela.

As entrevistas deverão ser realizadas em horário comercial e poderão ser conduzidas por videoconferência ou áudio conferência.

Entrevista:

Requisitos	Pontos	
Habilidade de comunicação e expressão	Insuficiente (0 a 2)	
	Regular (3 a 5)	
	Bom (6 a 8)	
	Excelente (9 a 10)	
Pontuação Máxima	10	
Metodologia a ser utilizada para realização das atividades e entrega dos produtos	Insuficiente (0 a 2)	
	Regular (3 a 5)	
	Bom (6 a 8)	
	Excelente (9 a 10)	
Pontuação Máxima	10	
Total de Pontos da Entrevista	20	

Pontuação Final Obtida	
-------------------------------	--

A avaliação das propostas será feita tanto na modalidade de qualificação técnica quanto na modalidade de preço. O processo de análise será realizado em duas etapas: inicialmente, será avaliado o atendimento às qualificações técnicas, através da aplicação dos critérios eliminatórios e classificatórios expostos neste edital e entrevista; e por fim, a análise da proposta comercial.

A seleção das propostas será realizada por um Comitê de Avaliação, Julgamento e Classificação, o qual deverá ser composto no mínimo por 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, indicados pelo Ministério do Meio Ambiente. A seleção final terá como base parecer elaborado pelo Comitê.

A Pontuação Técnica será apurada pelo total de pontos obtidos em cada um dos fatores de pontuação, multiplicados pelos respectivos pesos.

A determinação do Índice Técnico de cada licitante – IT(L) dar-se-á mediante a divisão da PONTUAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA e ENTREVISTA em exame - PT(L) pela de MAIOR PONTUAÇÃO TÉCNICA (MPT) entre as propostas apresentadas, conforme fórmula abaixo:

ÍNDICE TÉCNICO de cada LICITANTE:

$$\boxed{IT(L) = PT(L) / MPT}$$

Onde:

IT(L) - Índice Técnico do LICITANTE em exame

PT(L) - Pontuação Técnica da proposta em exame obtido nos Critérios de Pontuação, avaliação das propostas e regras para o cálculo de notas

MPT - Maior Pontuação Técnica (Maior PT(L)) obtida entre os LICITANTES

3) AVALIAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA – Envelope 2

As propostas deverão ser avaliadas obedecendo aos critérios de técnica e preço. A proposta de menor preço **não será, necessariamente**, a proposta mais vantajosa para a administração. A comissão deverá avaliar as propostas considerando os critérios técnicos necessários e suficientes à elaboração dos produtos em comparação com os valores das propostas apresentadas.

Os envelopes serão abertos após as entrevistas com os 05 (cinco) ou mais candidatos habilitados, conforme destacado no item 2 deste anexo I.

A determinação do Índice de Preços de cada licitante – IP (L) dar-se-á mediante a divisão do menor Valor Global (mVG) obtido entre os licitantes pelo valor Global da proposta em exame, conforme fórmula abaixo:

ÍNDICE DE PREÇOS:

$$IP(L) = mVG / VG(L)$$

Onde:

IP(L) - Índice de Preços do LICITANTE em exame

mVG - menor Valor Global (Menor VG(C)) obtido entre os LICITANTES

VG(L) - Valor Global da proposta em exame

3.1) Classificação das Propostas

Para o cálculo da nota de AVALIAÇÃO FINAL de cada LICITANTE, será adotado o fator de ponderação 07 (sete) para o Índice Técnico e 03 (três) para o Índice de Preços, observada a fórmula a seguir:

$$AF(L) = [IT(L) \times 07] + [IP(L) \times 03] / 10$$

Onde:

AF(L) - Avaliação Final do LICITANTE

IT(L) - Índice Técnico da proposta em exame

IP(L) - Índice de Preços da proposta em exame

Em caso de empate, será usado como critério de desempate a pontuação da proposta técnica, prevalecendo aquela proposta que tiver apresentado maior pontuação.

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO VIS A VIS REMUNERAÇÃO/HONORÁRIOS

A vigência do contrato será de até quatro meses, a contar da data de sua assinatura.

O valor total do Contrato será determinado durante o processo de seleção, com forma de pagamento segundo o cronograma de execução do produto e respectivo desembolso:

Produtos	Data de entrega do Produto	Percentual	Valor (R\$)
1 e 2	D*+ 30	20%	a ser definido
3 e 4	D+ 60	20%	a ser definido
5	D+ 100	20%	a ser definido
6 e 7	D + 120	40%	a ser definido
Total		100%	a ser definido

*D corresponde ao dia de assinatura do contrato.

IMPORTANTE: O prazo de entrega dos produtos, apresentado na tabela acima, é uma estimativa e pode variar conforme as agendas locais ou devido às restrições de datas para execução. A data limite para entrega de todos os produtos é 30 de novembro de 2018, independente da data de assinatura do contrato.

As despesas com viagens, relativas às passagens aéreas, traslados via terrestre, alimentação e hospedagem, devem ser previstas no ato da contratação, de acordo com a Portaria nº 162, de 12 de maio de 2011, do Ministério do Meio Ambiente.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Favor preencher o anexo somente com os documentos do Currículo efetivamente comprovados. Escreva o número de itens em cada descrição e multiplique pelo valor unitário. Anote o valor total parcial. Anote a pontuação total de cada um dos conjuntos de descritores (Formação Acadêmica e Experiência Profissional).

Nota atribuída ao Currículo pelo candidato: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Descrição	Valor unitário	Número de Itens	Identificação*	Página do diploma	Pontuação Total
1. Formação Acadêmica					
Nível superior completo (eliminatório)	1				
Pós-Graduação latu sensu nas áreas correlatas ao termo de referência	2				
Mestrado estrito sensu nas áreas correlatas ao termo de referência.	3				
Doutorado estrito sensu nas áreas correlatas ao termo de referência.	4				
Experiência profissional - demonstrável em ações/projetos de formação e capacitação, presenciais ou à distância, na área socioambiental e afins a esta consultoria					
Experiência no desenvolvimento de processos educomunicativos (documento comprobatório).	1				
Experiência no desenvolvimento de processos educomunicativos, na área ambiental.	2				
Experiência no	3				

desenvolvimento de processos edecomunicativos, na área ambiental e com foco no setor escolar.					
Experiência em elaboração ou uso de metodologias participativas, em mediação de conflitos, moderação de grupos, condução de oficinas e atividades com público escolar.	2				
Experiência em elaboração de material educativo, elaboração de documentos técnicos ou publicações relacionadas à área ambiental, em diversas linguagens.	1				
Nota Total para o Currículo					

* Nome do trabalho ou curso como aparece no documento de comprovação.